



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1672, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Constitui o **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti – **IBAITIPREV**.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e, considerando o disposto no o art. 28, da Lei Municipal nº 792, de 10 de julho de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti – **IBAITIPREV**, conforme representantes abaixo, pelo período de 04 (quatro) anos.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: **SIDINEI BRAZ GOULART**

CPF/MF nº 003.573.579-14

Suplente: **PAULO SANTO LEITE**

CPF/MF nº 020.027.699-90

Titular: **DANIELLE FERNANDA RODRIGUES DE PÁDUA**

CPF/MF nº 007.872.749-92

Suplente: **WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA**

CPF/MF nº 033.631.249-02

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**

CPF/MF nº 038.936.789-30

Suplente: **SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK**

CPF/MF nº 039.067.049-98

III - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: **MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES**

CPF/MF nº 004.689.179-00

Suplente: **ANGELICA PRICILA DA SILVA**

CPF/MF nº 055.586.409-01

Titular: **ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO**

CPF/MF nº 551.224.269-53

Suplente: **JOSÉ ALVES**

CPF/MF nº 711.569.769-87

Titular: **MARIA JOSÉ NEGRI**

CPF/MF nº 465.229.569-34

Suplente: **ADRIANA CARLA MOURA DA SILVA**

CPF/MF nº 805.575.549-34

Titular: **HELENA WEGRZYN MARTINEZ**

CPF/MF nº 747.148.649-04

Suplente: **CLEIDE FÁTIMA ZANINETI**

CPF/MF nº 600.890.679-91

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, não receberão quaisquer remunerações e, os serviços prestados serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em especial o Decreto nº 1478, de 26 de agosto de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (16.03.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº 001, de 02.01.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 910 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2017

PÁGINA 4

ANEXO ÚNICO

DAS TAXAS DE REGISTRO E ANÁLISE

I – Pelo Registro de Estabelecimentos

a) Carnes e derivados..... R\$ 120,00 (anual);
- Matadouros-frigoríficos; matadouros; matadouros de pequenos e médios animais; matadouros de aves adicionando-se R\$ 0,50 (bovino); R\$ 0,30 (suíno / ovino / caprino); e R\$ 0,20 (aves / coelhos) por cabeça abatida e inspecionada;

b) Leite e derivados..... R\$ 100,00 (anual);

c) Pescados e derivados..... R\$ 100,00 (anual);

d) Ovos e derivados: R\$ 100,00 (anual);

e) Mel de abelhas e derivados..... R\$ 100,00 (anual);

II – Pelo Registro de Rótulos e Produtos:R\$ 35,00 (anual);

III – Pela alteração da Razão Social:.....R\$ 50,00 (anual);

IV – Pela ampliação, remodelação e reconstrução do estabelecimento:.....R\$ 100,00;

V – Pelas vistorias desde a origem até o produto final:.....R\$ 150,00;

VI – Por análises periciais de produtos de origem animal: valor a ser combinado com o laboratório de análises, conforme a análise exigida pelo S.I.M.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (16.03.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 001, de 02.01.2017

DECRETO Nº 1672, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Constitui o CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti – IBAITIPREV.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e, considerando o disposto no o art. 28, da Lei Municipal nº 792, de 10 de julho de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica constituído o CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti – IBAITIPREV, conforme representantes abaixo, pelo período de 04 (quatro) anos.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: SIDINEI BRAZ GOULART

Suplente: PAULO SANTO LEITE

Titular: DANIELLE FERNANDA RODRIGUES DE PÁDUA

Suplente: WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA

CPF/MF nº 003.573.579-14

CPF/MF nº 020.027.699-90

CPF/MF nº 007.872.749-92

CPF/MF nº 033.631.249-02

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

Suplente: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK

CPF/MF nº 038.936.789-30

CPF/MF nº 039.067.049-98

III - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES

Suplente: ANGELICA PRICILA DA SILVA

Titular: ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO

Suplente: JOSÉ ALVES

Titular: MARIA JOSÉ NEGRI

Suplente: ADRIANA CARLA MOURA DA SILVA

Titular: HELENA WEGRZYN MARTINEZ

Suplente: CLEIDE FÁTIMA ZANINETI

CPF/MF nº 004.689.179-00

CPF/MF nº 055.586.409-01

CPF/MF nº 551.224.269-53

CPF/MF nº 711.569.769-87

CPF/MF nº 465.229.569-34

CPF/MF nº 805.575.549-34

CPF/MF nº 747.148.649-04

CPF/MF nº 600.890.679-91

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, não receberão quaisquer remunerações e, os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em especial o Decreto nº 1478, de 26 de agosto de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (16.03.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº 001, de 02.01.2017

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente